



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0006117-51.2020.6.02.8502
INTERESSADO : Escola Judiciária Eleitoral do TRE-AL
ASSUNTO : Nova Contratação. CURSO ONLINE: ELEIÇÕES 2020. Art. 25, *caput*, Lei 8.666/1993.

Decisão nº 1944 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Nos moldes da Decisão de minha lavra acostada aos autos no evento 0733502, autorizei a contratação direta da empresa João Paulo de Souza Oliveira ME, CNPJ nº 15.439.316/0001-51, com vistas a promover a participação de 120 (cento e vinte) servidores, no Curso EAD "**Eleições 2020**", a ser realizado em plataforma virtual, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Após os envio dos autos a todas as Zonas Eleitorais do Estado, a Escola Judiciária Eleitoral, no Memorando 639/2020 (0735030) e Despacho EJE (0735768), constatou a necessidade de acréscimo de 44 (quarenta e quatro) vagas no montante atualmente contratado de 120 (cento e vinte) vagas. Fato que extrapola o limite legal permitido de acréscimo a uma contrato administrativo e, portanto, inviabiliza a elaboração de termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa João Paulo de Souza Oliveira ME.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, no Parecer 1355 0735940 e no Parecer 1361 0736199, opinou favoravelmente à revogação da contratação anterior e à elaboração de nova contratação da mesma empresa, a João Paulo de Souza Oliveira ME, CNPJ nº 15.439.316/0001-51, com a adoção dos quantitativos e valores sugeridos pela Escola Eleitoral, a

saber, com a participação de 168 (cento e sessenta e oito) servidores, no Curso EAD "**Eleições 2020**", a ser realizado em plataforma virtual, com valor individual da inscrição R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), perfazendo o montante de **R\$38.640,00** (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme a proposta comercial 0735046, porém com as necessárias atualizações da Certidão de FGTS e dos Tributos Municipais.

A Escola Judiciária Eleitoral, por sua vez, colacionou aos autos os citados expedientes administrativos atualizados, conforme observado nos eventos 0737442 e 0737843.

Desse modo, amparado na orientação do Senhor Diretor-Geral à Escola Judiciária Eleitoral, consoante o Despacho EJE 0737844, e juntadas as certidões atualizadas 0737442 e 0737843, bem como considerando os pronunciamentos da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio dos Pareceres nº 1355 0735940 e nº 1361 0736199, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da nova contratação direta em foco, **REVOGO** a contratação anterior e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, a novel contratação direta da empresa João Paulo de Souza Oliveira ME, CNPJ: 15.439.316/0001-51, cujo escopo visa promover a participação de **168** (cento e sessenta e oito) servidores, no Curso EAD "**Eleições 2020**", a ser realizado em plataforma virtual, com valor individual da inscrição R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) perfazendo o valor total de **R\$38.640,00** (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), conforme proposta comercial 0735046.

Retornem os autos à Escola Judiciária Eleitoral para noticiar aos servidores e autoridades destinatários do curso em tela o aumento do número de vagas, bem como as demais medidas necessárias às efetivações das inscrições no Curso EAD "**Eleições 2020**".

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho, por sua unidade competente, e adoção das demais medidas de sua alçada.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no Exercício da Presidência

Assim, faz-se necessária a revogação da contratação atual e, ato contínuo, elaboração de nova contratação com a adoção dos quantitativos e valores ora indicados, como sugerido pela EJE.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 29/07/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738078** e o código CRC **060E44B8**.